



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.177 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3.167/2014, em 25 de março de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede ao servidor FLÁVIO MERLINI, portador do RG/SP 18.478.300, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo V - Especialidade: Direção Veicular I, admitido através da Portaria nº 1.928, de 01 de fevereiro de 2001, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de março de 2014.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Assessor da Secretaria do Gabinete